

São Paulo, 25 de março de 2024.

Caro associado da Abracom,

Conforme disposto no artigo 47º e parágrafos, do Estatuto Social da Abracom, seguem, para conhecimento, as regras para registro de chapa e o regimento para funcionamento das eleições para nova diretoria da Abracom, conforme edital já enviado a todos, com confirmação de recebimento:

- 1) A Eleição da nova diretoria dar-se-á no dia 25 de abril de 2024, em formato presencial no Scheeins House, rua Taques Alvim, 495, Cidade Jardim – CEP: 05671-030, São Paulo – SP, e por meio eletrônico na plataforma Zoom, em primeira convocação, às 17h00 (dezesete horas), com quórum qualificado, e, em segunda e última convocação, às 18h00 (dezoito horas), com os representantes legais das empresas que participarem da Assembleia.
- 2) Conforme estatuto, para concorrer à eleição será preciso apresentar chapa completa com os cargos de diretoria e conselho fiscal, conforme o modelo abaixo:

CARGO	DIRETOR/A	EMPRESA
Diretor(a)- Presidente		
Vice-diretor(a) - Presidente		
Diretor(a) Secretário(a) Geral		
Diretor(a) de Assuntos Legais		
Diretor(a) de Finanças		
Conselho Fiscal		
Conselho Fiscal		
Conselho Fiscal		
Conselho Fiscal - Suplente		

- 3) O registro de chapas poderá ser feito a qualquer momento, a partir desta data e até o início da AGO, ou seja, dia 25 de abril de 2024, com a relação completa de diretores e a indicação de um representante legal da chapa, em ofício a ser protocolado pela Secretaria Geral da Abracom. O referido ofício deverá ser enviado para o endereço de e-mail **contato@abracom.org.br**. O representante legal da chapa poderá assinar o ofício digitalmente.

- 4) No momento da primeira convocação da AGO, a diretoria da Abracom e cada uma das chapas inscritas deverão nomear 2 (dois) integrantes para a comissão eleitoral, que terá por finalidade fiscalizar a lisura do processo e analisar recursos, que serão julgados à luz do Estatuto Social da Abracom. Os recursos devem ser encaminhados para a Secretaria Geral, para o e-mail **contato@abracom.org.br**, que protocolará e encaminhará para análise da comissão.
- 5) As chapas poderão enviar à Secretaria Geral da Abracom material eletrônico de divulgação de sua plataforma de trabalho. Este, será publicado no informativo Abracom, divulgado aos associados, com garantia de espaço igual para todas as chapas inscritas, por meio de texto de apresentação da chapa com até 10 (dez) linhas e link para banner ou site de divulgação da chapa.
- 6) Havendo mais de uma chapa, será dado espaço de 10 (dez) minutos a cada concorrente para discurso aos associados, durante a Assembleia Geral, antes da abertura do processo de votação.
- 7) Havendo mais de uma chapa, a votação será realizada por meio de plataforma *on-line* especializada, a ser escolhida.
- 8) A votação será aberta pela comissão eleitoral, que estipulará o prazo para conclusão do processo.
- 9) Em caso de chapa única, a comissão eleitoral poderá optar pelo voto por aclamação, sendo garantido o direito de dissenso, registrando-se em ata votos nulos ou em branco.
- 10) Será eleita a chapa que obtiver 50% mais um dos votos válidos na Assembleia Geral, devendo também ser contabilizados e divulgados votos em branco. Os votos nulos não serão considerados válidos, mas terão seu número final divulgado pela comissão eleitoral.
- 11) A posse da nova diretoria será efetivada imediatamente após a contagem final de votos, julgamento, pela comissão eleitoral, de recursos que venham a ser impetrados e proclamação da chapa vencedora.

---

Carina Caldas de Almeida  
Secretária-Geral da Abracom